

Ofício nº 946 (SF)

Brasília, em 19 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

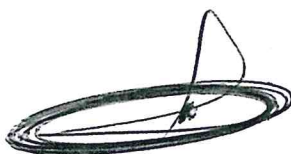
Assunto: Encaminhamento do Ofício SEI nº 8373/2019/ME, de 2019, do Ministério da Economia.

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação constante do Ofício nº 452/SGM/P/2018, de 27 de abril de 2018, nessa Casa, comunico a Vossa Excelência que foi recebido o Ofício SEI nº 8373/2019/ME, de 12 de setembro de 2019, do Ministério da Economia, encaminhando cópia da Nota Técnica SEI nº 4/2019/COSUS/CGASE/DEPES/SOF/FAZENDA-ME (SEI 3864538), com informações sobre o impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2017 (PL nº 9.966, de 2018, nessa Casa).

Segue, em anexo, cópia dos documentos enviados pelo Ministério da Economia.

Atenciosamente,



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Secretaria-Geral da Mesa SENADO 19/Nov/2019 16:36
Folha: 4553
Ass.: J. Araújo
Origem: SF



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Assessoria Especial de Relações Institucionais
Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares
Coordenação de Demandas Parlamentares

OFÍCIO SEI Nº 8373/2019/ME

Brasília, 12 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Omar AZIS
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos
Senado Federal, Ala Alexandre Costa, Sala 17 - B
Brasília - DF

Assunto: **OF. Pres. nº 14/19-CAE, de 09.04.2019**

PLS 225/2017

Senhor Senador,

Refiro-me à correspondência acima indicada, por intermédio da qual foi remetido, para exame e manifestação sobre a estimativa do impacto fiscal, o Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2017.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, de ordem do Senhor Ministro, o Despacho FAZENDA-ASPAR (SEI 3902135), de 09 de setembro de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Fazenda, que encaminha análise da Secretaria de Orçamento Federal contida na Nota Técnica nº 4/2019/COSUS/CGASE/DEPES/SOF/FAZENDA-ME (SEI 3864538).

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

BRUNO TRAVASSOS

Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gondim Eickhoff**, Coordenador(a), em 16/09/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pio de Abreu Travassos**, Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares, em 18/09/2019, às 14:54, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960795** e o código CRC **A2CABA4C**.

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70048-900 - Brasília/DF - (61) 3412-2571 - e-mail aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Processo nº 12600.107158/2019-48.

SEI nº 3960795





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12600.107158/2019-48

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (2399996), encaminho análise da Secretaria de Orçamento Federal contida na Nota Técnica nº 4/2019/COSUS/CGASE/DEPES/SOF/FAZENDA-ME (3864538).

Brasília, 09 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 09/09/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3902135** e o código CRC **76EA5E89**.

Referência: Processo nº 12600.107158/2019-48.

SEI nº 3902135





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas das Áreas Social e Especial
Coordenação-Geral de Acompanhamento dos Programas Transversais das Áreas Social e Especial
Coordenação de Acompanhamento de Programas da Saúde

Nota Técnica SEI nº 4/2019/COSUS/CGASE/DEPES/SOF/FAZENDA-ME

Assunto: **Impacto fiscal de proposições na CAE (PLS nº 225/2017).**

Prezado Senhor(a),

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda – ASPAR/FAZENDA, encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal - SOF, para manifestação, o Ofício nº 14/2019/CAE/SF, de 9 de abril de 2019, de autoria do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, solicitando o impacto orçamentário e financeiro de proposição legislativa.
2. O referido Ofício trata do Projeto de Lei do Senado - PLS 225, de 2017, que “dispõe sobre a assistência ao paciente com diabetes mellitus no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”. No que diz respeito às questões orçamentárias, e considerando as atribuições desta Secretaria, esclarece-se não haver subsídios disponíveis para fornecer a informação requisitada, sendo assim sugere-se o encaminhamento ao órgão responsável pela política, no caso o Ministério da Saúde (MS).
3. Ademais, é fundamental alertar que o referido Projeto de Lei, atenda à legislação vigente quanto: aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); aos artigos 2º e 114 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO-2019) e aos artigos 107 e 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

ANÁLISE

4. O referido Ofício nº 14/2019/CAE/SF, encaminhado ao Ministro de Estado da Economia, solicita informações a respeito do impacto orçamentário do PLS 225, de 2017, que “dispõe sobre a assistência ao paciente com diabetes mellitus no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”, nos termos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
5. O Projeto de Lei nº 225/2017, em seu art. 1º, estabelece que o “Sistema Único de Saúde (SUS) prestará atenção integral à pessoa com diabetes mellitus, tendo, como princípios, universalidade de acesso, integralidade e igualdade de assistência, direito à informação e descentralização administrativa”.
6. Cabe inicialmente destacar que compete a esta Secretaria, como órgão integrante da estrutura do Ministério da Economia, coordenar o processo alocativo dos recursos públicos do Governo Federal, atuando, essencialmente, na coordenação, consolidação e supervisão da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Proposta Orçamentária da União, e seus correspondentes Projetos de Lei, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos. Ademais, a SOF realiza o acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária, bem como a análise e a consolidação das demandas dos órgãos setoriais quanto à abertura de créditos adicionais, promovendo o seu devido encaminhamento nos termos da legislação vigente.



11. Ademais, é fundamental alertar que o referido Projeto de Lei, atenda à legislação vigente quanto: aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); aos artigos 2º e 114 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO-2019) e aos artigos 107 e 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

12. Diante do exposto, submete-se o assunto à consideração superior, com vistas ao encaminhamento da presente Nota à ASPAR/FAZENDA.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ DE MEDEIROS JACOB

Analista de Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente

MAURO CEZA NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Coordenador

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

CLAYTON LUIZ MONTES

Diretor do Departamento de Programas das Áreas Social e Especial



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ceza Nogueira do Nascimento, Coordenador(a)**, em 05/09/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André de Medeiros Jacob, Analista de Planejamento e Orçamento**, em 06/09/2019, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Luiz Montes, Diretor(a)**, em 06/09/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3864538** e o código CRC **8FA6E1BB**.

Referência: Processo nº 12600.107158/2019-48.

SEI nº 3864538





CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício nº 976 (SF), de 19 de novembro de 2019, do Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, que encaminha cópia da Nota Técnica SEI nº 4/2019/COSUS/CGASE/DEPES/SOF/FAZENDA-ME (SEI 3864538), com informações sobre o impacto orçamentário e financeiro do PLS 225, de 2017 (PL 9.966/2018 na Câmara dos Deputados).
Em 04/12/2019.

Junte-se ao processado do Projeto de Lei nº 9.966, de 2018. Publique-se.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 84207 - 1

